

**CÂMARA MUNICIPAL**

**DA**

**COVILHÃ**

**TEXTO DEFINITIVO DA ATA Nº 12/2019**

Da reunião ordinária pública realizada no dia 06 de junho de 2019, iniciada às 9:10 horas e concluída às 11:20 horas.

Sumário:	01
Abertura	02
Período Antes da Ordem do Dia	03
Período da Ordem do Dia	16
Agenda	16
Aprovação de Atas	16
Balancete	16
Despacho	16
DAG	17
DOP	31
DL	32
DGU	33
DEASS	34
DCJD	35
Intervenção do Público	36
Aprovação em minuta	36
Votação das deliberações	36
Montante Global de Encargos	36
Encerramento	36

**ABERTURA**

**ATA Nº 12/2019**

Aos seis dias do mês de junho do ano de dois mil e dezanove, no Auditório Municipal, sito na Rua do Castelo, na Covilhã, realizou-se a reunião ordinária pública da Câmara Municipal da Covilhã sob a presidência do Senhor Presidente da Câmara Vítor Manuel Pinheiro Pereira, estando presentes os Senhores Vereadores José Armando Serra dos Reis, Carlos Alberto Pinto, Maria Regina Gomes Gouveia, Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes, José Miguel Ribeiro Oliveira e Jorge Manuel Afonso Gomes.

A reunião foi secretariada pela Senhora Dr.<sup>a</sup> Graça Isabel Pires Henry Robbins, Diretora do Departamento de Administração Geral.

E pelas 09:10 horas, o Senhor Presidente da Câmara deu início aos trabalhos da presente reunião, com a seguinte Ordem de Trabalhos:

**- INTERVENÇÃO DO PÚBLICO**

**I - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**

**II – PERÍODO DA ORDEM DO DIA**

**1. AGENDA**

**2. APROVAÇÃO DE ATA**

**3. BALANCETE**

**4. DESPACHOS**

- a) Declaração emitida à Moonway Fil Unipessoal, Lda.*

**5. DEPARTAMENTOS**

**5.1. DEPARTAMENTO DE ADMINITRAÇÃO GERAL**

- a) Minuta do Contrato de Empreitada do Centro de Inovação Cultural da Covilhã*
- b) Minuta de Protocolo de Cedência de Instalações entre o Município da Covilhã e a União de Freguesias de Teixoso e Sarzedo*

**5.2. DEPARTAMENTO DE OBRAS E PLANEAMENTO**

- a) Plano de Trabalhos e Cronograma Financeiro da Empreitada de Reabilitação de Edifício para Instalação do Centro de Inclusão Social da Covilhã*
- b) Sinalização e Trânsito:*

**ATA DA REUNIÃO DE 06/06/2019**

- *E.M. 513 – Peso – União de Freguesias de Peso e Vales do Rio*

**5.3. DIVISÃO DE LICENCIAMENTO**

**5.4. DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA**

**5.5. DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, AÇÃO SOCIAL E SAÚDE**

**5.6. DIVISÃO DE CULTURA, JUVENTUDE E DESPORTO**

**a) Apoios ao Associativismo – Minutas de Contrato Programa para as várias linhas de financiamento:**

- *Grupo Recreativo Refugiense*
- *Rancho Folclores e Cultural Eradense*

## I – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

O Senhor Presidente da Câmara cumprimentou todos os presentes e, em conformidade com o disposto no artigo 52.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o artigo 8.º do Regimento da Câmara Municipal da Covilhã, iniciou lamentando o falecimento do Senhor Humberto Correia Morão, “ilustre Covilhanense que dedicou a sua vida à Covilhã e, na fase mais avançada da mesma, à história cultural da Covilhã em particular. Em 2015, a Câmara Municipal da Covilhã, por ocasião do seu 90.º aniversário, homenageou-o e, infelizmente, deixou de estar entre nós.”

Face ao exposto, propôs um Voto de Pesar pelo falecimento do ilustre Covilhanense Humberto Correia Morão a endereçar à sua família.

Foi atribuída a palavra ao Senhor Vereador Carlos Alberto Pinto que, após cumprimentar todos os presentes, referiu querer associar-se ao Voto de Pesar “porque perdi um amigo pessoal e alguém que a Covilhã fica a dever muito, não só pela sua elevada estatura cívica, pública, profissional e relacional, como também ao trabalho que efetuou e à vivência que teve sobretudo no que dizia respeito à Covilhã. O Senhor Humberto Correia Morão era uma pessoa de elevada presença onde estivesse. Era conhecidíssimo dos Covilhanenses e deixa uma saudade imensa. Portanto, quero associar-me ativamente a este Voto de Pesar e exprimir, não apenas o sentimento que tenho de que a Covilhã perdeu um grande cidadão, como também a minha própria noção de que perdi um amigo que muito me estimava e que eu muito estimava.”

Não havendo mais intervenções sobre o assunto, o Senhor Presidente da Câmara submeteu o **Voto de Pesar** pelo falecimento do Senhor Humberto Correia Morão a endereçar à sua família, tendo sido **aprovado por unanimidade**.

De seguida e após inscrição, o Senhor Presidente da Câmara concedeu o uso da palavra ao Senhor Vereador Carlos Alberto Pinto que referiu ter dois assuntos a colocar.

O primeiro tinha a ver com “o comunicado que a Câmara emitiu sobre um assunto que veio à última sessão, na voz de um empresário, mas que confesso não conheço os contornos legais e processuais e, portanto, não me pronuncio propriamente sobre essa matéria. Mas, notei a preocupação da Câmara em esclarecer esse aspeto que também foi tornado público pelo interessado.

Lembrei-me de uma sentença do Tribunal de 26/03/2015 relativa a uma construção no Teixoso que, na altura em que eu levantei aqui o problema, me foi dito que estava em curso uma avaliação de como resolver a questão. Queria entregar esta sentença para ficar em ata, questionando a Câmara se, com a mesma celeridade com que esclareceu a população sobre este assunto pré-referido, também está a diligenciar para que esta sentença seja cumprida porque coloca a Câmara numa total ilegalidade se não a cumprir. Trata-se de um ato de coerência: por um lado, evitar a validação de construções ilegais, mas também levar a cabo

aquilo que é a reposição da legalidade quanto ao que conta a matéria que já transitou em julgado nos Tribunais.”

Solicitou aos serviços que a referida sentença constasse da ata, ficando o documento, para todos os efeitos legais, apenso à presente ata e arquivado em pasta própria existente para o efeito.

Prosseguiu a sua intervenção comentando as declarações feitas pelo Senhor Vereador Jorge Manuel Afonso Gomes à *Rádio Cova da Beira* sobre “as dificuldades em dar resposta às solicitações e a carência de solo industrial para instalação de empresas no Concelho.”

“Isto é uma boa notícia embora não se especifique quais são as empresas que estão a criar dificuldades à Câmara.

Disse não compreender tais declarações quando existem cerca de 25 ou 30 mil m<sup>2</sup> edificáveis e urbanizados à espera que alguém se lembre de construir o primeiro m<sup>2</sup> à frente do *Data Center* e até que se prevê a expansão do Parque Industrial do Tortosendo. Mas para quê, se temos ali aquele terreno todo para ocupar?

Até sugeria que a Câmara desse o exemplo, fazendo ali um projeto exemplificativo, na linha da arquitetura que já está ali construída, que permitisse apresentar, de imediato, a quem “bata à porta” da Câmara para investir. Ou até a própria Câmara dar o exemplo numa modalidade que pudesse construir ali o primeiro módulo para esse efeito.

O que retiro disto tudo é que, por um lado, não se inicia construção nesse espaço (frente ao *Data Center*); por outro, anuncia-se que se vai fazer a expansão do Pólo Industrial do Tortosendo; por outro ainda, anunciam-se obras para espaços na zona urbana da Cidade para instalar empresas. Tudo isto significa, para um observador colocado do exterior, uma profunda divergência de razoabilidade e de racionalidade quanto a esta matéria.

Como é possível falar-se em público “não há terrenos” e continuarmos com aquele espaço sem qualquer ocupação e sem se conhecer qualquer iniciativa.”

Seguidamente, foi atribuída a palavra ao Senhor Vereador Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes que, feitos os cumprimentos aos presentes, fez as seguintes questões:

- 1.º “O que está a ser feito pela Câmara no sentido de termos uma estratégia de prevenção e eventual combate aos incêndios no nosso Concelho, nomeadamente, através da ativação de planos de prevenção e o que está a ser feito nessa matéria? O Conselho de Proteção Civil já reuniu sobre estas matérias?
- 2.º Sempre que trouxe a questão da iluminação pública foi referido que, no final do ano, se iria fazer uma avaliação, por uma entidade externa, da eficácia energética e da eficácia de iluminação pública da Cidade. Gostava de saber se essa avaliação foi feita e quais são os resultados, sobretudo tendo em conta às queixas da iluminação insuficiente por parte da população no Inverno;
- 3.º Outra pergunta que tenho trazido com frequência tem a ver com a Descentralização de Competências em matéria de Educação porque foi aquela que foi sendo adiada, por parte do Estado Central, a definição do envelope financeiro da mesma para podermos definir de que forma é que a Câmara vai assumir competências e que alterações, do

ponto de vista dos Agrupamentos e da organização da vida das famílias, vai representar, tendo em conta que este ano letivo está a terminar. Acho que é o momento certo para podermos, eventualmente, falarmos sobre esse assunto;

- 4.º Recordo-me que o Senhor Presidente da Câmara, em tempos, estimou, como sendo necessários, 10 milhões de euros para fazer a reparação das estradas e fez referência ao Plano Nacional de Investimentos onde isso poderia estar envelopado, mas a verdade é que o Plano Nacional de Investimentos não refere nada sobre estradas nos concelhos. Gostava de saber se existe, do ponto de vista financeiro, um montante destinado à reparação e manutenção das estradas do Concelho e, não existindo, como isso vai ser feito.”

O Senhor Presidente da Câmara, relativamente à última questão colocada sobre a “reparação das estradas”, respondeu que “temos um plano e prioridades. Essas reparações e requalificações serão feitas ao ritmo da folga que, felizmente, vamos tendo do ponto de vista financeiro, intervenções a começar já neste Verão.

Nunca terei dito que estavam ou que tinha expectativas que elas estivessem contempladas no Plano Nacional na medida em que, lamentavelmente, quando chegou a hora de negociar o quadro de apoio europeu, a Europa não estava “virada” para subsidiar ou apoiar a requalificação ou construção de estradas em Portugal, fossem elas municipais, fossem elas de outra índole.

A certa altura e enquanto Presidente da Comunidade Intermunicipal ainda se falou da possibilidade da *Last Mile* – ligação às zonas industriais – mas, infelizmente, quer no Governo anterior quer neste, não foi possível chegar lá. Tenho expectativas fundadas de que, no próximo Orçamento de Estado, seja qual for a força política que saia vencedora e o Governo que daí resulte, alguém olhe para a capilaridade municipal porque este não é um problema da Covilhã. Se é verdade que a Covilhã, durante muitos anos, não teve manutenção de estradas, à semelhança também de outros concelhos, a verdade é que, neste momento, elas estão degradadas e precisam efetivamente de serem requalificadas a benefício da segurança, conforto e comodidade dos nossos concidadãos.”

Relativamente ao tema da Descentralização, lembrou que era pública a posição da maioria do Executivo Municipal e que era intenção trazer, “antes das férias do Verão, à reunião de Câmara e à Assembleia Municipal, este dossier sensível e delicado que é o da Educação. Estamos a trabalhar e a preparar no pressuposto democrático de que serão acolhidas as propostas que faremos, quer no Executivo, quer na Assembleia Municipal. Recebemos os dados do Governo relativamente a esta matéria. Fizemos o levantamento. Cotejámos aquilo que nos foi fornecido, em termos de financiamento, com aquilo que efetivamente as escolas dispõem e chegámos à conclusão que havia algumas discrepâncias e, por conseguinte, fizemos a nossa reclamação de que aguardamos ainda resposta. As discrepâncias não são vultuosas, mas sejam elas quais forem cá estaremos para reivindicar e para sublinhar essas diferenças.”

Relativamente às restantes questões colocadas, deu a palavra aos senhores Vereadores Jorge Manuel Afonso Gomes e José Miguel Ribeiro Oliveira para esclarecerem os assuntos.

O Senhor Vereador Jorge Manuel Afonso Gomes cumprimentou todos os presentes e iniciou dizendo que iria continuar a “manter o sigilo absoluto sobre o nome das empresas que nos contactam até à sua efetiva instalação no Concelho. Sempre ouvi dizer que “o segredo é a alma do negócio” e esta é uma informação que não transmito porque existe concorrência e, ao comunicarmos estes factos, a concorrência não perderá a oportunidade para aliciar essas empresas a instalarem-se nos seus municípios.

Em relação às necessidades de novos espaços industriais, fruto da procura que temos de empresas que procuram espaços na ordem de 5 mil metros de área de construção, nós, na verdade, não temos terrenos no Município que proporcionem a instalação dessas empresas. Existem privados, mas pedem valores exagerados que assustam qualquer investidor. Por isso mesmo, informei sobre a necessidade de alargar o Parque Industrial do Tortosendo numa 3.ª fase para que possamos ter essa oferta. Esta necessidade de passarmos para a 3.ª fase do Parque Industrial do Tortosendo seria, na verdade, um passo muito importante para que novas empresas viessem para o nosso Concelho.

Dizer também que, no chamado *Data Center*, o Senhor Vereador, enquanto Presidente da Câmara, esqueceu-se de o enquadrar, em termos de planeamento e ordenamento do território, e, como tal, ele não é um solo de uso industrial. Temos outras ideias para esse espaço e, brevemente, daremos informação.”

No que diz respeito ao Serviço Municipal de Proteção Civil, referiu que continuava a “desenvolver o seu trabalho nos LPC’s, na criação daquelas “figuras” nas várias freguesias da pessoa responsável para que, quando haja qualquer problema mais grave, seja ele, no fundo, a pessoa que orientará toda a população. Continuamos obviamente a trabalhar em estrita colaboração com os bombeiros voluntários.”

Seguidamente, tomou o uso da palavra o Senhor Vereador José Miguel Ribeiro Oliveira para, primeiramente, propor “um Voto de Louvor à equipa feminina sub-16 de basquetebol do Unidos Futebol Clube que se sagrou vice-campeã em Coimbra, no passado fim-de-semana. Foram umas campeãs e merecem o nosso reconhecimento por elevar o nome do Concelho e do Unidos até ao patamar da Final Four Sub-16.”

**Submetido à votação, o Voto de Louvor à equipa feminina sub-16 de basquetebol do Unidos Futebol Clube foi aprovado por unanimidade.**

Seguidamente, agradeceu “a todas as entidades que colaboraram com a Câmara Municipal na organização do Dia Mundial da Criança. Realizou-se no passado dia 31 de maio. Tivemos 2 mil crianças, 200 acompanhantes e 250 pessoas associadas à estrutura orgânica organizativa.” Citou as entidades que se juntaram à Câmara Municipal no evento, sendo estas: “os Bombeiros Voluntários da Covilhã; PSP; GNR; GNR – Agrupamento de Montanha; Aeroclube; Águas da Covilhã; Resiestrela; Icovi; MacDonalds; Biblioteca Municipal; Conservatório de Música; Agrupamento e seus diretores, professores e auxiliares que, sem eles, seria impossível trazermos estas 2 mil crianças para o Complexo; Projeto Remi; e aos funcionários e trabalhadores da Autarquia que permitiram esta grandiosa organização e este dia de festa para as nossas crianças do Concelho.”

## ATA DA REUNIÃO DE 06/06/2019

Relembrou que iriam realizar-se as Marchas Populares na Cidade da Covilhã pelo que convidou todos os presentes, “em especial os Senhores Vereadores, a juntarem-se numa expressão popular única e de mostra da força do associativismo do nosso Concelho. Juntam-se, na Praça do Município - Pelourinho (dia 15 de junho) e no Complexo Desportivo (dia 22 de junho), milhares de pessoas para assistir a esta mostra de cultura.”

Recordou ainda que iriam ter, no último fim-de-semana, a Rampa Serra da Estrela. Esclareceu que habitualmente realizava-se em maio a seguir à Rampa da Falperra, porém, devido ao ato eleitoral das Europeias a Câmara Municipal conjuntamente com a Federação Portuguesa de Automobilismo e Kart entenderam que não fazia sentido a realização de uma prova desportiva no dia das eleições pelo que decidiram adiar para os dias 29 e 30 de junho.

Em relação ao Relatório da iluminação pública, informou existirem atrasos na sua elaboração da responsabilidade da empresa e dos auditores externos. Referiu que, assim que ele estivesse terminado, seria disponibilizado. Relembrou que “estamos a falar aproximadamente de 1860 luminárias que foram substituídas e, portanto, é normal que possa haver alguns atrasos.”

Foi concedida a palavra ao Senhor Vereador José Armando Serra dos Reis que, após cumprimentar os presentes, deixou “um agradecimento aos voluntários, quer universitários, quer dos Guardiões da Serra da Estrela, que ontem se associaram a um conjunto de iniciativas de limpeza ambiental, assinalando o Dia Mundial do Ambiente. Agradecer também a colaboração profunda da AdC, quer com os cantis reutilizáveis, quer com outros apoios, para que as ações de limpeza, nomeadamente ao longo das ribeiras da Cidade e noutros locais, tivessem sido desencadeadas.

Também para assinalar o Dia Mundial do Ambiente, deixar aqui a nota que esta semana formalizamos todo o procedimento para que as duas ribeiras, quer a Goldra, quer a Carpinteira, sejam praticamente limpas através de um programa de apoio à limpeza e desobstrução das linhas de água.

Relativamente às questões do Senhor Vereador Dr.º Carlos Pinto, dizer que a Câmara Municipal está a trabalhar, quer na sentença, quer neste processo, quer em todos os outros, no sentido de, para já, cumprir sempre todos os procedimentos e preceitos legais. Mas, o nosso foco é sempre evitar demolir o que quer que seja: tudo o que for suscetível de ser legalizado, temos de fazer um esforço em tentar legalizar o que for possível; aquilo que não for, cumprimos todos os normativos, requisitos e, nomeadamente, sentenças dos Tribunais que são para cumprir. Estamos a trabalhar nessa matéria e dar-lhe-emos cumprimento assim que tiver de ser.

No que respeita à questão levantada, na anterior reunião pública, do empreendimento no Barco, dizer que, não obstante todas as ilegalidades processuais que o processo tem “nas suas costas”, também estamos empenhadíssimos, se o promotor quiser trabalhar connosco e com os nossos técnicos, para legalizar o que é possível, se houver vontade das partes. O que o promotor quis fazer foi uma tirada de *show-off* local porque, contactado pelas televisões nacionais para prestar declarações, deixar filmar o empreendimento e fornecer todos os documentos para reportagens nacionais, recusou liminarmente dizendo que apenas pretendia deixar isto aqui localmente. Esperamos que seja possível repor a legalidade, quer do ponto de



## ATA DA REUNIÃO DE 06/06/2019

vista de reconstrução e ampliação, quer do ponto de vista de novas construções, deste processo bastante antigo e que convém frisar, não obstante das declarações do promotor, que o único processo entrado no Urbanismo, digno de um pedido de licenciamento, data de fevereiro de 2019. Decorrem procedimentos de autos de notícia para instauração de processos de contraordenação das questões violadas e tem sido uma dificuldade tremenda para entregar a correspondência. Não obstante de todas estas tiradas, estamos profundamente empenhados e disponíveis para salvar e legalizar aquilo que for possível, dentro dos normativos e procedimentos legais e no respeito pelos instrumentos do ordenamento do território.”

Foi atribuída a palavra à Senhora Vereador Maria Regina Gomes Gouveia que, após cumprimentar os presentes e relativamente à Descentralização de Competências na área da Educação, complementou a informação dada dizendo que “a pronúncia remetida à tutela se baseou em informações obtidas em reuniões com todos os diretores de agrupamentos e escolas não agrupadas. Está-se a aguardar resposta.”

Salientou a seguir uma iniciativa que se “insere no Design responsável e tem a ver com a reciclagem e a reutilização de peças de vestuário. Trata-se da realização, hoje, de um evento em que serão apresentados os resultados de um projeto desenvolvido com mais de 50 alunos que estão a formar-se em Design Moda, coordenados pela Professora Madalena Pereira. Integra-se num desafio que foi lançado pela Câmara Municipal no Salão Nobre, no início do ano, enquadrando-o numa estratégia mais abrangente e motivando os alunos para o seu desenvolvimento. O projeto teve uma fase de ensino-aprendizagem, em contexto académico, dos fundamentos do design responsável, muito baseado naquilo que é preconizado pela Organização das Nações Unidas. Esta fase foi complementada com a realização de visitas de estudo que a Câmara Municipal apoiou e, posteriormente, uma fase de transformação de peças de vestuário. Hoje, o evento consistirá na apresentação dos trabalhos e desfile das peças que resultaram dos processos de reciclagem/transformação.”

Explicou que este desafio tinha sido lançado à Universidade por “a Moda ser considerada, em alguns rankings, como a 2.<sup>a</sup> indústria mais poluente do Ambiente, logo a seguir à indústria petrolífera. Segundo a *Agência Portuguesa do Ambiente*, por ano, são depositadas mais de 200 mil toneladas de resíduos têxteis que representam cerca de 4% dos resíduos totais produzidos em Portugal. Segundo a *Greenpeace*, cada pessoa compra atualmente, em média, mais 60% de peças de vestuário do que em 2000. Trata-se de uma tendência, denominada *fast fashion*, que tem vindo a agudizar-se década a década.

Constata a *Quercus* que os jovens são os menos sensibilizados para a entrega de peças de vestuário usadas a organizações de solidariedade social ou para reciclagem, ou seja, a população jovem é, efetivamente, um alvo que convém sensibilizar e educar para a sustentabilidade nesta área, daí que tivéssemos procurado uma ligação estratégica à Universidade, porque tem essa área de formação e o seu currículo engloba o design responsável, para que viesse a traduzir-se num projeto também com componente prática e resultados que pudessem ser apresentados e, sobretudo, que motivasse e preparasse estes estudantes para virem a influenciar outros jovens.

## ATA DA REUNIÃO DE 06/06/2019

Hoje, na Tinturaria, às 14:30 horas, terá início a apresentação dos resultados deste projeto que se está a realizar desde o início do semestre letivo. Os alunos desfilarão com as suas próprias peças, resultantes das várias fases de desenvolvimento do projeto. Espero que seja uma primeira experiência que vamos querer desenvolver e aprofundar, porque tem a ver com uma estratégia que acreditamos ser adequada, interessante e diferenciadora para o Município.”

O Senhor Vereador Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes pediu a palavra para, relativamente à prevenção e combate a incêndios, dizer que “a parte da sensibilização das populações é essencial. Seria relevante saber de que forma está montado o Plano Operacional; saber como correu a limpeza das florestas que era suposto ter sido feita pelos seus proprietários; e saber se estão previstas ações de sensibilização às populações junto das freguesias com maior risco de incêndios. Há a noção de que a prevenção é essencial porque o combate, depois, é sempre algo mais complexo.”

Sugeriu que fossem realizadas ações de sensibilização das populações “porque, em momentos dramáticos, é necessário que as pessoas estejam preparadas.

Na questão da iluminação, a pergunta era se já existe um relatório sobre a qualidade da iluminação; se ela determina a necessidade de alteração à iluminação existente e, se não determina, como vamos resolver as queixas.

Do meu ponto de vista, é urgente ter uma resposta sobre esta matéria porque as queixas são muito frequentes e temos, de facto, de dar resposta à população.

Se for para não alterar, temos de ver o que se pode fazer para compensar; se for para alterar, temos de saber o que podemos fazer para o alterar.

Reiterar que é urgente ter conhecimento de uma conclusão, não só do estudo, mas da Câmara face àquilo que o estudo vier a dizer.

Na Educação saber quais são os valores que o Governo nos quis presentear para esse efeito.”

Relativamente à Educação, foi dada a palavra à Senhora Vereadora Maria Regina Gomes Gouveia que respondeu que “os valores, apresentados pela tutela na sua proposta, tiveram por base os relatórios de contas de gerência dos agrupamentos e escolas não agrupadas de 2017. As dúvidas prendem-se, sobretudo, com a área social porque não está totalmente contemplada e temos algumas dúvidas sobre alguns apoios, nomeadamente o leite escolar e os transportes escolares, bem como a remoção das coberturas de amianto e as atividades de enriquecimento curricular.”

O Senhor Presidente da Câmara informou que tinham até ao final do corrente mês para se pronunciarem sobre o assunto. “Quanto ao montante global, não temos presente a verba, mas traremos à reunião de Câmara.”

Tendo-lhe sido atribuída a palavra, o Senhor Vereador José Armando Serra dos Reis, referindo-se à questão da Proteção Civil e das Florestas, disse que “do ponto de vista das

## ATA DA REUNIÃO DE 06/06/2019

faixas de gestão de combustível dos 50 e 100 metros (proteção aos aglomerados urbanos e às casas isoladas), temos tido uma resposta muito positiva por parte dos proprietários. Tem havido uma interligação constante entre a Câmara Municipal, nomeadamente o Gabinete Técnico Florestal, e as forças de segurança, quer policiais, quer GNR, quer ambiental.

Logo no início do Outono, juntamente com a GNR e, nalguns casos, a própria PSP e com os guardas do Ambiente, houve uma sensibilização junto de todos nas freguesias. Todos os proprietários que tinham terrenos para limpar na faixa de gestão dos 50 ou 100 metros foram todos avisados e contactados. Houve uma resposta muito positiva.

No entanto, ainda há pequenos núcleos de terreno por limpar que são, de facto, perigosos para a segurança e proteção das pessoas e dos seus bens. Aí também houve correspondência, troca de informações e sensibilização e, muitas vezes, infelizmente, notificações e autos de notícia. As pessoas têm estado a responder.

Da parte da Câmara Municipal, no início do mês de junho, a cada caso que nos vai chegando, fazemos uma comunicação à GNR para sensibilizar o proprietário a fazer os trabalhos de limpeza sem que se chegue a vias de facto à coima.

No início de junho, através do pelouro das Florestas, fizemos um pequeno questionário às juntas de freguesia para que nos informassem, até 15 de junho, se existem núcleos por limpar e se existem proprietários ditos incumpridores. Aí a Câmara só se pode substituir quando, efetivamente, o proprietário não cumpre aquilo que a Lei o obriga a fazer.

Espero que as juntas de freguesia, até 15 de junho, nos respondam e, caso nos cheguem essas informações, o Governo disponibilizou uma linha de apoio para que a Câmara se substitua aos proprietários incumpridores e faremos um projeto para solicitar o apoio para esse desiderato.

Do ponto de vista das faixas de gestão de combustível das redes secundárias (10 metros), temos tido muitas dificuldades. Temos que confessar que a Câmara Municipal ainda não deu resposta a todas as freguesias. Tem um plano para o fazer. A Lei dos Compromissos, muitas vezes, dificulta porque, sempre que pretendemos adjudicar ou comprometer com as empresas para limpezas, esbarramos muitas vezes na Lei dos Compromissos. Estamos a trabalhar e esperamos, a breve trecho, terminar a fase da limpeza dos 10 metros da rede primária. Terminada a 1.ª fase, penso que a Câmara Municipal montará uma planificação de forma a não deixar chegar os terrenos no estado em que os encontramos.

Evidentemente que, paralelamente, trabalhamos com a Proteção Civil em muitas áreas. Estamos em sintonia e vamos coordenando as ações.”

Foi dada a palavra ao Senhor Vereador José Miguel Ribeiro Oliveira que completou a informação dada relativamente à iluminação pública. Referiu que “este relatório é obrigatório por Lei. É feito por um auditor externo nomeado pela ERSE.”

Referiu que o relatório era “constituído por várias partes, tais como: intensidade luminosa, fornecimento de energia por parte da EDP, poupança efetiva que se está a conseguir a nível do nosso Concelho, ...”

## ATA DA REUNIÃO DE 06/06/2019

Disse existir dificuldades por parte do auditor externo e da EDP Universal “em irem aos postes medir a intensidade e a eletricidade durante a noite. Está “preso” por dificuldades de agenda, quer do auditor, quer da EDP. Está marcada para os dias 11 e 12 de junho.”

Por último, caso o Senhor Presidente da Câmara assim o entendesse e o agendamento se concretizasse nas datas marcadas, referiu que iriam fazer os possíveis para que o relatório viesse à Câmara Municipal no corrente mês, para conhecimento e discussão.

Foi concedida a palavra ao Senhor Vereador Carlos Alberto Pinto que, sobre o tema da iluminação pública, comentou que “a sensação que tem o cidadão covilhanense é que estamos, em termos luminotécnicos, a caminho de ser uma aldeia.

O que importava aqui era confortar-nos com as poupanças, isto é, trazer aqui um número. Isso ajudava-nos a explicar aos nossos concidadãos porque é que a Covilhã passou do nível de luminosidade A para o nível C ou D.

Há um número que eu gostava também de conhecer que é este: a empresa que fez esta alteração estrutural na iluminação do Concelho certamente está a ser compensada. Tem a contraparte daquilo que gastou. Havia um contrato de cerca de 2 milhões de euros. Queria saber o que já foi pago à empresa a este propósito de substituição de luminárias.

A mesma coisa sobre matéria que aqui foi falada várias vezes: para que é que serviu cerca de 70 mil euros que foram gastos no estudo de poupança energética nos Paços do Concelho?

Quanto à questão dos terrenos para indústria, o que nos diz é que, afinal, os terrenos são para serviços e não indústria. O que é que a Câmara está a fazer para os transformar nesse sentido? As iniciativas são todas no domínio da transformação industrial? Nenhuma delas pode ser instalada neste espaço? A Câmara sente-se bem com um espaço daqueles que, ao fim de 6 anos, não foi sequer objeto de construção?

Quanto à confidencialidade, eu sei que isso faz parte do negócio. Tal maneira que até o pedido que a *Teleperformance* fez para aumento de instalações era desconhecido de um vereador e conhecido doutro!

Solicito que, em relação àquele espaço, se possa dar um sinal de dinamismo, um sinal de que a Câmara tem vontade de ocupar aquele espaço e torná-lo produtivo. Foi para isso que ele nasceu e está integrado no património da Câmara.

Outra nota é que não vale a pena estar-se a falar em notícias públicas de dinâmicas do novo quando se fala de empresas que já estão há 10 anos no Parkurbis. A não ser que seja, com essa referência, para atrair outras, não vejo qual é a integração destas referências quanto à dinâmica municipal a este propósito.”

Quanto ao tema do Urbanismo, referiu que o princípio da não demolição era um bom princípio, porém “a omissão, relativamente a este caso concreto, com sentença judicial, realmente preocupa. A Câmara até se constitui assistente, quando é o caso, naquilo que diz respeito a processos que estão em Tribunal e que até já tiveram sentença judicial comprovando a legalidade dos atos praticados.

Pedia aos serviços que, sobre este tema específico, me fossem fornecidas as respetivas certidões com aquilo que está a ser aqui dito e com o documento que foi anexo para os efeitos que eu julgar adequados sobre isso.

Queria saudar as referências da Senhora Vereadora sobre a questão da reciclagem e da preocupação com as iniciativas relativas ao têxtil. Dizer-lhe que a Covilhã talvez tenha aqui um nicho que vale a pena pensar em ir mais além do que a questão da abordagem pedagógica no meio universitário, isto é, uma iniciativa, por exemplo, a “Covilhã recicla”. Era interessante, não só sob o ponto de vista da coleta de material, quer aqui, quer no aterro sanitário, quer ainda porque nós temos uma larga tradição de reciclagem industrial, sendo certo que existe, numa freguesia do Concelho (Vales do Rio), uma empresa modelo nesse aspeto e que pode constituir um bom exemplo para ser mostrado.

É uma preocupação mundial. Em Portugal, só cerca de 200 mil toneladas é que são aproveitadas; mais de 4 mil toneladas de produção total. Baixou o tempo de uso das peças de vestuário que, antigamente, chegavam ao momento em que levavam remendos, agora, ao fim de 6 meses, são substituídas. É o fruto da evolução do bem-estar e do poder de compra. Por conseguinte, essa preocupação está bem inserida no ADN da Covilhã, não apenas do ponto de vista pedagógica-cultural, como também doutras iniciativas que não têm tido, designadamente das cidades de contradição têxtil, qualquer abordagem porque é mais fácil utilizar o polímero e a fibra virgem do que propriamente o reciclado.

Acho bem que a Covilhã esteja presente neste domínio de preocupações.”

Atribuída a palavra, o Senhor Vereador Jorge Manuel Afonso Gomes, respondeu que “em relação à Proteção Civil, trabalhando em cooperação com o Gabinete Técnico Florestal, nas zonas de alto risco (chamadas zonas 1), temos feito ações preventivas e muitas ações de sensibilização. O que podemos fazer, com os nossos bombeiros, porque sabemos que contamos com temperaturas na ordem dos 40º, são ações preventivas no sentido de sabermos que é difícil fazer vigilância num concelho desta dimensão, mas obviamente que, quando os nossos bombeiros tiverem essa disponibilidade, irão para o terreno fazer prevenção. É aquilo que tencionamos fazer.

Em relação ao Senhor Vereador Carlos Pinto, queria dizer o seguinte:

Há muitos anos que visito o **Parkurbis**. Há uns anos atrás, via lá estacionadas meia dúzia de viaturas. Hoje passo lá e vejo aquele parque completamente cheio de viaturas, sinal que existem trabalhadores dentro do Parkurbis. Portanto, neste momento, o Parkurbis está com ocupação praticamente esgotada.

Eu sei que lhe é muito difícil conviver com o sucesso deste Executivo e, nesta matéria, estamos a fazer um trabalho muito sério, quer com os investidores que se querem instalar na nossa Cidade, quer com os empresários já existentes. Há uma coisa que nós não fazemos: não litigamos com os empresários existentes; Apoiamo-los. É assim que, com o apoio deste Município, eles também vão aumentando o seu número de trabalhadores. Fruto da economia e do nosso trabalho, temos cada vez menos desemprego na nossa região. Mais notícias boas virão. Esperemos pelos próximos meses para, na verdade, anunciarmos outras situações que estamos a trabalhar e, como digo, manteremos em sigilo absoluto.”

Para responder sobre as questões relativas à iluminação pública foi dada a palavra ao Senhor Vereador José Miguel Ribeiro Oliveira que referiu que, “quando o relatório vier e depois de analisado o seu conteúdo, a Câmara Municipal irá pronunciar-se sobre ele.

É verdade que existem reclamações, mas também é verdade que existem pessoas que já se adaptaram a esta iluminação diferente. Efetivamente, em termos de intensidade e daquilo que é o índice, ela é praticamente idêntica, mas depois tem um efeito mais direcional do que propriamente a outra. A outra espalhava-se e, portanto, fazia uma aura sobre a Cidade da Covilhã e, se calhar, é isso que se refere o Vereador Carlos Pinto quando diz que, agora, parecemos uma aldeia. Esta não. É mais direcionada: um candeeiro ilumina para baixo; tem um raio de iluminação e retira aquela luminosidade.

Recordo que tem efeitos de poupança energética significativa, de poupança ambiental e de redução de poluição luminosa. Esses aspetos também têm que ser medidos e tidos em conta quando fizermos a análise desse relatório.

Já não é a primeira vez que o Senhor Vereador Carlos Pinto traz aqui a prestação de serviços que foi feita no âmbito da eficiência energética dos Paços do Concelho e, já da outra vez, lhe foi dada essa resposta. A Câmara Municipal da Covilhã tem inscrito e aprovado no pacto da CIM um financiamento de 388 mil euros para a eficiência energética dos Paços do Concelho que teve por base o estudo que foi realizado e que vai representar, para os cofres do Município, um investimento significativo na reabilitação energética e nas condições do edifício de 370 mil euros, em termos de valor participado.”

Relativamente a estudos, referiu que “os decisores públicos, quando o fazem, fazem-no com uma ideia clara de salvaguardar o erário público. O nosso caso foi a mesma coisa: investimos num estudo de eficiência energética que permitiu a Câmara Municipal fazer um investimento de eficiência energética de 388 mil euros, com 368 mil euros financiados a nível do pacto da CIM.”

O Senhor Vereador Carlos Alberto Pinto pediu a palavra para dizer que “quando trago aqui questões interrogativas à Câmara é para esclarecimento e nada mais do que isso.

O Senhor Vereador diz que tem um sucesso incrível porque tem disponíveis para investir na eficiência energética nos Paços do Concelho. O que é que isso trouxe de poupança quanto ao edifício. O que é, em concreto, que esses 75 mil euros permitiram poupar à Câmara em termos de fatura e em termos de despesa?

Quanto ao Senhor Vereador Jorge Gomes, esta Câmara está a viver das infraestruturas que a outra Câmara deixou. Quanto às viaturas, eu não as contei, mas sei que as empresas que está a falar já lá estão há 10 anos.

Eu lhe tiraria o chapéu em relação ao novo, aquilo que fosse novo, de raiz, como é o caso do terreno frente ao *Data Center*. E, sobre isso, há zero há 6 anos! Traga aqui à Câmara respostas sobre a efetiva iniciativa do novo, do verdadeiramente novo!

Era o que faltava, perante uma infraestrutura prestigiada e lançada em devido tempo, o Senhor agora vir a desvalorizar pelo número de automóveis!

## ATA DA REUNIÃO DE 06/06/2019

Gostava que, quanto a coisas novas, o Senhor pudesse trazer alguma novidade.”

O Senhor Vereador Jorge Manuel Afonso Gomes retorquiou dizendo que tinha evocado “o número de automóveis porque, efetivamente, quanto mais viaturas estão no nosso parque de estacionamento, mais trabalhadores existem. Dizer que existe um grande número de trabalhadores, coisa que não acontecia há anos.”

Comunicou que o espaço junto ao *Data Center*, através de um Alvará de Loteamento, iria ser destinado a construções de habitações “porque achamos que aquele é um espaço digno para isso. Foi a decisão que este Executivo tomou e, para mim, a mais acertada.”

Por último, dada a palavra, o Senhor Vereador José Miguel Ribeiro Oliveira disse compreender, “tendo em conta aquilo que era o nível de desempenho da Autarquia, ao nível de Fundos Comunitários, o anterior responsável tenha noção daquilo que é necessário fazer para termos projetos aprovados e termos financiamento europeu. Mas posso garantir: este certificado energético, que foi obtido através deste estudo, permitiu fundamentarmos a nossa candidatura a nível de investimentos reais, em melhorias das portadas, climatização, isolamentos, ... e vai permitir esse investimento de 380 mil euros.”

Não havendo mais intervenções, o Senhor Presidente da Câmara passou ao Período da Ordem do Dia.

## II - PERÍODO DA ORDEM DO DIA

### 1. AGENDA

### 2. APROVAÇÃO DE ATA

Não existem documentos agendados neste ponto.

### 3. BALANCETE

Presente o balancete do dia de ontem, documento que fica apenso à ata, e que apresenta os seguintes valores:

. **Total de Disponibilidades: 947.697,17€ (novecentos e quarenta e sete mil, seiscentos e noventa e sete euros e dezassete cêntimos).**

. **Dotações Orçamentais: 105.804,35€ (cento e cinco mil, oitocentos e quatro euros e trinta e cinco cêntimos).**

. **Dotações não Orçamentais: 841.442,82€ (oitocentos e quarenta e um mil, quatrocentos e quarenta e dois euros e oitenta e dois cêntimos).**

### 4. DESPACHOS

a) **Declaração emitida à Moonway Fil Unipessoal, Lda.**

**A Câmara deliberou, com a abstenção do Senhor Vereador Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes, ratificar a declaração emitida pelo Senhor Presidente da Câmara, datada de 22.maio.2019, nos termos da qual se atesta que o Município da Covilhã apoiou a Moonway Film Unipessoal, Lda., na realização do filme “Em Corpos”, agora designado “Body-Buildings”, com o montante de € 3.950,00 (três mil, novecentos e cinquenta euros), ao abrigo do disposto na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º do RJAL.**



## 5. DEPARTAMENTOS

### 5.1 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

#### a) Minuta do Contrato de Empreitada do Centro de Inovação Cultural da Covilhã

Presente informação do Senhor Diretor do Departamento de Obras e Planeamento, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2019/14359, que se transcreve:

*“1.- A Câmara Municipal, por deliberação tomada na sua reunião do dia 10 de maio último, autorizou a cessão da posição contratual da empreitada da obra de “Construção do Centro de Inovação Cultural da Covilhã”, a solicitação do adjudicatário da mesma, a empresa MRG Constrution SA, cedente, a favor do consórcio de empresas formado pelas empresas NOW XXI - Engenharia e Construções Lda. e TANAGRA - Empreiteiros SA, cessionário, pelo valor de 3.739.299,67 €, a que acresce o IVA, e um prazo de execução de 174 dias; aprovar a minuta e respetiva celebração do contrato escrito de cessão da posição contratual e de o enviar ao Tribunal de Contas, após apresentação do contrato de consórcio, bem como da necessária documentação, nomeadamente a garantia bancária pelo valor total do contrato de empreitada.*

*2.- Remetida, pelos serviços do SCC, ao consórcio cessionário, a minuta do contrato de cessão da posição contratual, para efeitos da sua aprovação pelas empresas que integram o mesmo, foi recebido o ofício anexado à etapa 1, pelo qual é comunicada pelo consórcio cessionário uma sugestão de alteração ao texto da alínea h), que refere: “Que esta empreitada deverá ficar concluída dentro do prazo de 174 (cento e setenta e quatro) dias, contados da data de celebração do presente contrato e em observância ao prazo da empreitada constante do contrato inicial;”*

*O argumento apresentado pelo consórcio cessionário, tem por base os autos de medição elaborados até ao mês de abril do corrente ano, data em que se considera que o cedente terminou os trabalhos em obra, e o cronograma financeiro aprovado, sendo que o prazo indicado para a conclusão da empreitada (174 dias) é manifestamente insuficiente, face aos trabalhos que ainda falta realizar.*

*O consórcio cessionário considerou que o prazo necessário para a conclusão da empreitada seria de 313 (trezentos e treze) dias, tendo em conta o valor da obra já faturado pela cedente MRG, SA.*

*O consórcio cessionário solicitou assim a alteração da alínea h) da minuta do contrato de cessão de posição contratual, por necessidade de alteração do prazo para a conclusão dos trabalhos, requerendo que a mesma passasse a ter a seguinte redação: “h) Que, esta empreitada deverá ficar concluída dentro do prazo de 313 dias (trezentos e treze) dias, contados da data da celebração do presente contrato e em observância ao valor dos trabalhos da empreitada por realizar, à data da celebração do mesmo.”*

3.- *Analizada a sugestão apresentada pelo consórcio cessionário, quanto ao prazo de 174 dias fixado por deliberação de Câmara de 10-05-2019, conforme parecer dos serviços, informo sobre a alteração do prazo de execução requerida:*

*a) A figura da cessão da posição contratual regula-se pelo disposto no artigo 316.º e seguintes do CCP, e assenta no pressuposto da aceitação do cessionário assumir a execução do contrato de empreitada a que estava vinculado o cedente, em todos os seus aspetos, nomeadamente a lista de preços unitários do cedente.*

*Considerando que o prazo de execução contratual é um dos termos a que está contratualmente vinculado o adjudicatário cedente, a entidade cessionária assume, também, perante o dono de obra, a obrigação de cumprir o contrato quanto ao prazo de execução que nele consta fixado e executar a obra nos termos do Plano de Trabalhos aprovado e em vigor, o qual está elaborado para o prazo de execução fixado no contrato de empreitada.*

*A Câmara Municipal era conhecedora que o adjudicatário cedente acumulava já, à data em que este formalizou, perante a Câmara Municipal, o pedido de autorização de cessão da posição contratual, um atraso na execução dos trabalhos, face ao Plano de Trabalhos por si apresentado, e aprovado pelo Município, apresentando a obra algum desvio que põe em risco o cumprimento do prazo contratual. Este incumprimento reflete-se na faturação da obra, a qual tem vindo a apresentar igualmente um desvio que põe em perigo o cofinanciamento comunitário aprovado pelo Centro 2020, impedindo o Município de apresentar pedidos de pagamento que cumpram o valor mínimo exigido pela CCDRC, o que impede o Município de receber o apoio financeiro aprovado para os montantes já faturados uma vez que, pelo seu reduzido valor, não permitem ser apresentados sob a forma de pedidos de pagamento.*

*A situação de incumprimento do prazo contratual, levou a Câmara Municipal a desencadear os mecanismos previstos no artigo 404.º do CCP, nomeadamente no seu n.º 1, tendo o Adjudicatário sido notificado para apresentar uma proposta de Plano de Trabalhos modificado que incluísse medidas de correção e de recuperação do atraso verificado, tendo-se concluído que a proposta recebida não incluía medidas de correção e recuperação do atraso limitando-se a identificar constrangimentos, facto que não garantia ao Município, enquanto Dono de Obra, que o adjudicatário cedente tivesse condições de cumprir o prazo contratual, pelo que não foi aprovada a proposta de Plano de Trabalhos modificado por aquela apresentada. Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 404.º do CCP, foi imposto ao Adjudicatário cedente a execução da empreitada tendo como referencial um Plano de Trabalhos de Recuperação elaborado pela Fiscalização, de forma a recuperar-se o atraso que se estava a verificar na obra. Momento em que o adjudicatário cedente solicitou, em 23-04-2019, autorização para a cessão da posição contratual a favor de um consórcio de empresas, que manifestaram aceitar assumir-se como cessionárias do contrato de empreitada em apreço.*

*O adjudicatário cedente acumulou um atraso, relativamente ao prazo de execução contratual, que já se totalizava em 120 dias, lapso de tempo este que não correspondeu à realização de trabalhos contratuais, trabalhos que terão agora de ser executados pelo consórcio cessionário sem que este possa dispor do prazo desperdiçado pelo cedente, e para a execução dos quais é necessário o tempo que foi desaproveitado pelo cedente.*

*Nesta lógica justifica-se que o consórcio cessionário venha exigir que o prazo de execução a figurar no contrato que vai celebrar inclua, além dos 174 dias que sobravam do contrato de*

*empreitada, à data da apresentação do pedido de autorização de cessão da posição contratual, único prazo que estava a ser considerado pelo Município aquando da deliberação tomada relativamente ao referido pedido de autorização, os 120 dias de atraso acumulado pelo adjudicatário cedente, o que perfazia um total de 290 dias.*

*Em reunião realizada com os representantes do consórcio cessionário, foi, por estes, reconhecido como necessário para a execução dos trabalhos em falta, um prazo de 283 dias, valor esse que se aceita como devendo constar no contrato de cessão da posição contratual, a celebrar com o consórcio cessionário.*

*4.- A exigência do consórcio cessionário corresponde a uma prorrogação legal do prazo contratual em 109 dias (283-174 dias).*

*A alteração do prazo de execução contratual configura uma modificação objetiva do contrato, que se enquadra nos poderes do contraente público, previstos na alínea c) do artigo 302.º do CCP.*

*A modificação objetiva do contrato é regulada pelo disposto no artigo 311.º, e, no caso em apreço, fundamenta-se no interesse público, previsto no seu n.º 2 conjugado com o disposto na alínea b) do artigo 312.º, e no princípio da boa-fé, previsto na alínea a) do artigo 312.º, tendo presentes os limites fixados no n.º 1 do artigo 313.º, todos do CCP.*

*a) Quanto ao fundamento do interesse público:*

*A obra em apreço inclui o edifício do Teatro Municipal da Covilhã, única sala de espetáculos propriedade do Município, que se encontra encerrada.*

*A obra foi iniciada, estando demolida grande parte dos espaços interiores, facto que inviabiliza a utilização do equipamento cultural.*

*A obra possui cofinanciamento através de Fundos Comunitários, estando o Município obrigado ao cumprimento dos termos fixados no contrato de financiamento da operação, nomeadamente no que se refere à data limite do financiamento, após a qual nenhuma despesa será comparticipada e a obra terá de estar fisicamente concluída para que a entidade financiadora não ponha em causa o financiamento, e não decida resolver o contrato e exigir a devolução das verbas transferidas.*

*A conclusão da obra é, só por si, um imperativo, e a sua conclusão dentro dos limites temporais do cofinanciamento comunitário, uma necessidade absoluta, condições que configuram o interesse público na manutenção e prossecução do contrato de empreitada cuja cessão foi autorizada.*

*b) Quanto ao princípio da boa-fé:*

*A execução dos trabalhos contratuais que ainda não estão executados, cujo valor totaliza 3.739.299,67 € + IVA, no prazo remanescente do contrato de empreitada, ou seja em 174 dias, é manifestamente impossível.*

*O consórcio cessionário não é responsável por o adjudicatário cedente não ter sido capaz de evitar o desvio do Plano de Trabalhos da obra, e, por esse motivo, ter acumulado um atraso de 120 dias, necessários para a execução dos trabalhos em falta.*

**ATA DA REUNIÃO DE 06/06/2019**

*Pelo princípio da boa-fé, o Município da Covilhã, enquanto contraente público e dono de obra, nos termos do disposto no artigo 286.º do CCP, tem a obrigação de reconhecer esta impossibilidade e dar ao consórcio cessionário uma prorrogação do prazo que lhe permita, realisticamente, executar os trabalhos contratuais em falta e concluir a obra.*

*c) Quanto aos limites impostos à modificação objetiva do contrato:*

*Não se verifica que da modificação objetiva do contrato que se propõe, a prorrogação do prazo de execução da obra, resulte alguma das situações enunciadas no n.º 1 do artigo 313.º do CCP.*

*5.- Por razões de transparência e de economia processual, parece oportuno que tal modificação objetiva do contrato ocorra na fase de celebração do contrato de cessão da posição contratual, pois a prorrogação do prazo é inevitável para a conclusão da obra.*

*A alternativa seria o pedido de uma prorrogação do prazo de execução após a celebração do contrato de cessão, devidamente fundamentada, independentemente da causa ser imputável ao empreiteiro cedente, responsável pela execução da obra até ao momento, conjugada com a dispensa de aplicação de sanção contratual ao empreiteiro cedente, cuja responsabilidade é sub-rogada no cessionário. A dispensa da aplicação de sanção é uma faculdade do dono da obra, prevista no n.º 1 do artigo 403.º do CCP, consubstanciando uma prorrogação graciosa.*

*No entanto, é de elementar justiça, e um corolário do princípio da boa-fé, não penalizar o consórcio cessionário, por uma incapacidade do adjudicatário cedente.*

*6.- No que se refere ao cofinanciamento da obra, aprovado pelo Centro 2020, foi solicitada a reprogramação temporal da data de termo da operação para 15-05-2020.*

*Supondo que o contrato de cessão da posição contratual é celebrado até 14 de junho, e considerando o prazo de execução contratual de 283 dias, a obra deverá estar terminada em 23-03-2020, ficando garantido que não é ultrapassada a data de termo da operação.*

*7.- Torna-se assim necessário aprovar uma alteração à minuta do contrato de cessão da posição contratual, cuja versão alterada se anexa, no que se refere às alíneas h) e l):*

*na alínea h), onde se lê:*

*"h) Que, esta empreitada deverá ficar concluída dentro do prazo de 174 (cento e setenta e quatro) dias, contados da data da celebração do presente contrato e em observância ao prazo da empreitada constante do contrato inicial"*

*deve ler-se:*

*"h) Que, esta empreitada deverá ficar concluída dentro do prazo de 283 (duzentos e oitenta e três) dias, contados da data da celebração do presente contrato"*

*na alínea l), onde se lê:*

*"l) Que, conforme Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas, aprovada pela Lei numero noventa e oito, barra, noventa e sete, de vinte e seis de Agosto, republicada em vinte e nove, de Agosto, de dois mil e seis e demais legislação complementar, o presente contrato será submetido a conhecimento do Tribunal de Contas"*

*deve ler-se:*

*"I) Que, conforme Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas, aprovada pela Lei número noventa e oito, barra, noventa e sete, de vinte e seis de agosto, com as alterações introduzidas até à aprovação da Lei número quarenta e dois, barra, dois mil e dezasseis, de vinte e oito de dezembro, o presente contrato será remetido ao Tribunal de Contas para os devidos efeitos".*

*8.- Proposta de decisão: proponho que a Câmara Municipal delibere aprovar as alterações à minuta do contrato de cessão da posição contratual em apreço, propostas no ponto 7 do presente parecer."*

Solicitada a palavra, o Senhor Vereador Carlos Alberto Pinto iniciou dizendo que a obra tinha "21.700,23 € investidos depois de 6 anos."

Perguntou se a Câmara não tinha ponderado o facto de haver duas contratações à mesma empresa.

"Qual foi a diferença no *ranking* do concurso público entre a empresa a quem se propõe agora fazer a cessão contratual e da concorrência?

Como é que uma empresa que veio ao concurso público pedir muito mais do que aquilo que está agora disposto a faturar pela mesma empreitada merece a confiança da Câmara? Muito embora possa ter enquadramento legal.

Porque é que não foi feito novo concurso público, quando o mercado, neste momento, pode ter, em relação ao preço global da obra, uma outra perspectiva mais vantajosa para o próprio Município e o Município aceita os custos do mercado de há 2 ou 3 anos?

O empreiteiro propõe 313 dias para fazer a obra; a Câmara tinha proposto 174. Como é que a Câmara acha que 174 dias chegam para fazer a obra e, depois, o empreiteiro vem dizer que só com 313? Como é que a Câmara tolera isto e como assegura que o incumprimento, seja por não perfeição do tempo que está previsto dos 313 dias ou até o suscitar uma nova cessão de posição contratual, seja acautelado em termos das sanções contratuais que não eu aqui vejo?

Muito embora as vicissitudes da empresa que possam acontecer, todavia não estou a ver aqui a decisão da Câmara, em termos de solução, segura e garantida com empresas que tenham, inclusive, experiência de construção neste domínio, que não é propriamente levantar uns pilares, mas que exige um conhecimento de espaços desta matriz muito detalhado que isso não esteja assegurado.

O aparato de andaimes na Praça do Município fazia supor que não estavam apenas gastos 21 mil euros.

Por outro lado, mais discrepâncias existem quando, para uma obra que se diz que foi adjudicada por 3.950.000 € e, agora, sê-lo-á por 3.739.000 €, a diferença não são os 21.700 € já faturados, mas 211.000 € que estão aqui nestes números."

Foi atribuída a palavra ao Senhor Vereador Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes que contextualizou o assunto dizendo o seguinte:

## ATA DA REUNIÃO DE 06/06/2019

“Nós tínhamos um contrato assinado na sequência de um procedimento de adjudicação regular no Código dos Contratos Públicos. Houve uma proposta que foi vencedora. Essa empresa adjudicatária iniciou os trabalhos. Houve problemas e atrasos. Foi feita uma cessão da posição contratual para um outro consórcio que foi formado, na altura, para esse efeito. O CDS absteve-se nessa matéria, levantando algumas dúvidas.

Essa empresa continuou os trabalhos, tendo pedido uma extensão de prazo. Foi-lhe concedida essa extensão e aquilo que nos trazem agora é a dizer o seguinte: “isto correu mal. Este consórcio não está a conseguir resolver o problema e executar a obra no prazo alargado que já lhe tinha sido dado. Portanto, vamos deliberar ceder outra vez a posição contratual pela segunda vez deste consórcio externo para outra empresa. Além disso, ela pediu 313 dias e nós não lhe vamos dar 313, mas vamos-lhe dar 283 dias para ela executar a obra.”

Acho que descrevi, com algum rigor, aquilo que se passou.

A primeira coisa a concluir é: há uma derrapagem enorme no prazo de execução da empreitada que estava prevista e anunciada pela Câmara. Uma derrapagem enorme que já levou à substituição da empresa uma vez e agora nos propomos levar à substituição por uma segunda vez. Não é possível estarmos perante um investimento que, criticável ou não, é um dos investimentos estruturais que esta Câmara elegeu para o Município e está com estes problemas de derrapagem!

Ninguém nos diz, nem ninguém nos garante que esta empresa está em condições de assegurar da mesma maneira que confiamos no consórcio para quem cedemos a segunda vez.

É difícil, para mim, perceber que o contrato não termine, que não se resgata o contrato e que se peça uma indemnização à empresa adjudicatária que é, curiosamente, empresa adjudicatária de outras obras públicas do Concelho. Que confiança é que nós temos nesta empresa que apresenta propostas que são competitivas, do ponto de vista do preço e do cumprimento dos prazos para, depois, começar a derrapar, a pedir para ser substituída por outra e, depois, pedir para ser substituída ainda por outra?

Qual é a confiança que podemos ter nesta empresa adjudicatária que é também adjudicatária doutras obras no Concelho?

Porque é que a Câmara não pede indemnização a esta adjudicatária por aquilo que estamos a passar?

Acho, sinceramente, que isto devia ser indeferido porque não estão a ser acautelados os interesses do Município nesta matéria.

Qual é a data que a Câmara entende que pode comprometer-se perante o Município de que o Centro de Inovação Cultural da Covilhã estará terminado?”

O Senhor Presidente da Câmara referiu ter havido “vicissitudes de natureza técnica e contratual que têm os seus normais trânsitos. Há mecanismos, formas e maneiras de resolver o problema e está a ser resolvida.

Eu sei que esta obra incomoda muita gente, uma antiga aspiração legítima dos Covilhanenses que, no tempo das “vacas gordas”, quando havia fundos comunitários, ninguém teve o

## ATA DA REUNIÃO DE 06/06/2019

engenho e arte de levar a efeito uma obra desta natureza. Houve uma compra. Estamos a pagar, honrando os compromissos, e ela será feita.”

Passou a palavra à Diretora do Departamento de Administração Geral - Dr.<sup>a</sup> Graça Isabel Pires Henry Robbins – e ao Diretor do Departamento de Obras e Planeamento – Eng.<sup>o</sup> Jorge Galhardo de Matos Vieira – para esclarecimento de algumas questões colocadas pelos Senhores Vereadores.

A Diretora do Departamento de Administração Geral - Dr.<sup>a</sup> Graça Isabel Pires Henry Robbins – alertou para o facto do assunto em discussão e votação não se tratar da “decisão da segunda cessão da posição contratual. Ela já foi tomada no dia 10 de maio. O que vem à Câmara é a aprovação da minuta do contrato que resulta da decisão que a Câmara já tomou.”

Seguidamente, concedida a palavra, o Diretor do Departamento de Obras e Planeamento – Eng.<sup>o</sup> Jorge Galhardo de Matos Vieira – iniciou fazendo um resumo histórico do processo.

“Quem concorreu a esta empreitada e lhe foi adjudicada foi um consórcio de duas empresas: a empresa MRG – Manuel Rodrigues Gouveia – com a empresa Ramos Catarino.

No momento em que estávamos para fazer o contrato de empreitada, a empresa Ramos Catarino pediu para sair do consórcio. Daí a primeira cessão da posição contratual em que ficou apenas uma das duas empresas que constituíam esse consórcio.

A obra começa apenas com uma empresa que é a MRG – Manuel Rodrigues Gouveia – que executou a obra até à data em que aparece o segundo pedido de cessão da posição contratual. Essa empresa teve problemas com a obra e deixou deslizar o prazo de execução. A Câmara Municipal, em vez de atuar com a imposição de multas que, contratualmente, estavam previstas, achou, por bem, dar a oportunidade de a empresa reorganizar o seu plano de trabalhos, com vista à recuperação do atraso, porque era mais importante que a obra entrasse nos eixos do que propriamente realizar receita à custa das multas que lhes pudessem aplicar.

Iniciámos um procedimento que está previsto na Legislação com vista à recuperação do atraso. Foram-lhes dadas as oportunidades. A empresa não conseguiu apresentar-nos um plano de trabalhos que conseguisse termos confiança de que essa recuperação iria ocorrer.

O passo seguinte previsto é impormos um plano de trabalhos para recuperação, o que fizemos. Quando os notificámos que passariam a executar o nosso plano de trabalhos e não o deles, aparecem com o pedido de cessão da posição contratual que é aquele que temos em cima da mesa. Nesse pedido de autorização, eles apresentaram logo quem tinham já para os substituir. Não fomos nós que fomos buscar este consórcio.

Este consórcio, que vai ficar com a obra e que lhe vai dar continuidade, é formado por duas empresas: a empresa NOW XXI e a empresa TANAGRA.

A empresa que tem, provavelmente, outras obras é a NOW XXI, mas ela não concorreu a esta obra. Aparece aqui sugerida pelo cedente. Quem concorreu foi a empresa TANAGRA.”

## ATA DA REUNIÃO DE 06/06/2019

Em relação à capacidade técnica e financeira, informou que “o Código dos Contratos Públicos, hoje, ao contrário das versões anteriores, não permite que nós avaliemos a capacidade técnica e financeira das empresas que concorrem. Só podemos avaliar a proposta que apresentam ao concurso. A capacidade técnica e financeira das empresas foi avaliada, previamente, pelo IMPIC que é o instituto que confere os alvarás às empresas de construção. Dessa avaliação resulta a atribuição dos alvarás com as autorizações indexadas aos valores/montante máximo de obra que essa empresa, a quem lhe é dado o alvará, pode realizar em cada uma das categorias.

O Município, quando lança um concurso, a única coisa que tem que verificar é se a empresa concorrente possui os alvarás da classe adequada para a execução da obra que está em causa. A partir do momento que o tenham e que estejam válidos, o Município não põe em causa a capacidade técnica e financeira da empresa. Limita-se apenas a analisar a proposta e a escolha que é feita é em função da proposta e não em função da empresa, da sua organização e da sua capacidade.

A empresa TANAGRA concorreu, ficou em segundo lugar. Se o Município hoje tivesse optado por rescindir o contrato com o empreiteiro anterior e avançasse para uma nova contratação, o que era lógico era ir buscar o segundo da lista do concurso inicial que era exatamente a empresa TANAGRA.”

No que dizia respeito ao preço, informou que “o preço que está aqui da cessão da posição contratual não é um preço novo. É o remanescente do preço do contrato de empreitada que não foi faturado em obra porque a lógica da cessão da posição contratual é que alguém vai assumir o que vem de trás daquele que sai e assume todas as condições do contrato, incluindo a proposta e lista de preços da empresa que sai.

Quando recebemos o pedido da cessão da posição contratual e o informamos para a deliberação que foi proferida na reunião de Câmara do dia 10 de maio, fomos apenas buscar o que transitava do contrato anterior para o novo cessionário, ou seja, era o remanescente do prazo e do preço. Daí que a referência é feita a 174 dias que era o que sobrava do contrato anterior e o valor que sobra do contrato de empreitada não faturado.”

O Senhor Vereador Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes interveio dizendo que “nós não podemos fazer a comparação da proposta do concorrente que ficou em segundo lugar com aquela que resulta daqui porque ele propôs um prazo diferente daquele que vai ter agora para fazer a obra, portanto não é possível comparar. Não consigo saber se teria sido mais barato para a Câmara acabar com a contratação do primeiro, passar para o segundo (que era esta empresa) nos termos, preços e prazo que ela propôs. Eu aqui não tenho essa comparação para saber se a Câmara fica pior ou melhor do que fazer essa opção de segunda passagem.

Também acho que isto vai para além daquilo que foi deliberado na reunião de Câmara de maio porque este prazo de mais 283 dias não estava lá.”

O Diretor do Departamento de Obras e Planeamento – Eng.º Jorge Galhardo de Matos Vieira – relativamente à “comparação que o Senhor Vereador está a dizer de que deveríamos ter visto se o preço com que o segundo concorrente do concurso é menor ou maior do que aquele que



nós adjudicámos na sequência do concurso”, referiu que “essa perspetiva não foi a perspetiva que esteve em cima da mesa porque, no fundo, achámos que era muito mais rápido o processo da cessão da posição contratual. A questão do tempo é vital por duas razões: a obra é importante e queremos vê-la concluída e a obra tem uma participação comunitária e estamos “amarrados” a uma data máxima de 24 meses após a aprovação da candidatura, após a qual qualquer despesa não pode ser cofinanciada.

Aceito que poderia haver, se calhar, alguma outra solução, aparentemente, mais vantajosa, mas pareceu-nos que, uma vez que já havia um consórcio disponível para dar continuidade à obra e desse consórcio estava exatamente o segundo classificado do concurso público que, no fundo, era aquele que iríamos “bater à porta” se tivéssemos decidido rescindir o contrato, estavam conjugados os fatores que conferiam a esta operação alguma razoabilidade.

A questão do prazo: quando o consórcio cessionário é notificado para manifestar o seu acordo com a minuta do contrato de cessão da posição contratual, o consórcio enviou uma carta ao Município a dizer que era, manifestamente, insuficiente o prazo de 174 dias para fazer o volume de obra que ficou por realizar. Temos consciência que, de facto, é insuficiente porque vai ter que realizar trabalhos que não foram realizados pelo cedente que os devia ter realizado num determinado prazo de tempo que desperdiçou. Esse prazo, que está estimado em 120 dias de deslizamento do plano de trabalhos do cedente, faz falta ao cessionário para fazer o volume de trabalho que não foi feito pelo cedente. Se insistíssemos em manter o prazo de 174 dias, iríamos agravar a execução da obra, uma vez que é um prazo que não é possível. Porque queremos que este processo tenha um bom caminho e termine no seu tempo máximo possível que está estimado, neste momento, para o prazo dos 283 dias, a 23 de março de 2020, quando os nossos 24 meses que temos de máximos do financiamento termina 1 mês depois, estamos a trabalhar com uma margem de risco de prazo muito curta, desconfortável, mas que, neste momento, é uma inevitabilidade. Quando nos referimos aos 283 dias em contraponto aos 313, que foram pedidos pelo consórcio cessionário, foi porque fomos juntar, aos 174, alguns dias do deslizamento que vinham de trás. Não estamos a dar ao cessionário mais do que aquilo que já deveria ter sido aproveitado pelo cedente, nos 120 dias, e mais aquilo que ele tinha à sua disposição para fazer a obra que eram os 174. É neste contexto que nós acabámos por concordar. Temos consciência que, se fizéssemos o contrato da cessão da posição contratual pelos 174 dias, a partir do momento em que o consórcio entrasse em obra, iria confrontar-nos com a necessidade de uma prorrogação de prazo. Mais tarde ou mais cedo teríamos de trazer aqui à Câmara uma proposta de prorrogação de prazo, eventualmente de 120 dias. Ao anteciparmos essa prorrogação para o momento da celebração do contrato de cessão de posição contratual, estamos a poupar um passo que iríamos dar mais à frente. Parece-nos que, dessa forma, há uma poupança em termos de procedimento administrativo.

É uma alteração à minuta do contrato de cessão de posição contratual que foi aprovada na deliberação de Câmara do dia 10 de maio e, por esse facto, tem que vir hoje para ser aprovada para que possamos novamente notificar o consórcio cessionário e obter o seu acordo para que seja celebrado o contrato e possa entrar em obra no mais curto espaço de tempo.”

Relativamente ao valor mencionado de 21.700 €, informou que o mesmo se encontrava incorreto e que era um erro de escrita. “Se formos ver a deliberação de Câmara do dia 10 de

## ATA DA REUNIÃO DE 06/06/2019

maio, estão lá os dois montantes: o montante inicial do contrato de empreitada e o montante por faturar. É a diferença entre os dois montantes que dá o valor faturado que são os 211 mil euros.”

O Senhor Vereador Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes solicitou o uso da palavra para perguntar: “qual é a diferença de prazo de execução do contrato que foi proposto pelo adjudicatário e pelos restantes concorrentes, nomeadamente o segundo? Havia diferenças ou o programa do concurso tinha um prazo de execução de obra pré-definido?”

Após lhe ter sido atribuída a palavra, o Diretor do Departamento de Obras e Planeamento – Eng.º Jorge Galhardo de Matos Vieira – respondeu que não tinha, de momento, os elementos das propostas do concurso inicial. “Aquilo que é a prática, quando lançamos concursos de empreitada, é fixar um prazo mínimo e um prazo máximo. Dentro desse intervalo, os concorrentes apresentam a sua proposta de prazo e o prazo, normalmente, é um dos critérios de adjudicação.”

O Senhor Vereador Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes tomou novamente a palavra para dizer que “há vários limites, previstos no Código dos Contratos, sobre a possibilidade de alterarmos a minuta do contrato. Um dos limites é que não resulte, da redação final do contrato, algo que seja suscetível de alterar as condições da concorrência. A Câmara tem de verificar se resulta, da alteração desta minuta do contrato, nomeadamente a alteração do prazo, uma condição que determinaria uma classificação distinta dos concorrentes, isto é, se o concorrente que ganhou tivesse apresentado este prazo que vai resultar agora ainda assim tinha ganho o concurso ou não. Se não pudesse ter ganho o concurso porque implicava uma alteração da avaliação, então a Câmara está impedida de fazer esta minuta do contrato. Acho que é uma avaliação que a Câmara deve fazer.”

Concluiu falando nos valores dizendo que “para podermos comparar os valores, temos de comparar o valor com o plano de trabalhos. O valor que aquela empresa apresentou tinha um plano de trabalhos específico. Neste momento, o valor pode ser superior, mas o plano de trabalhos está muito mais dilatado no tempo. Portanto, a proposta é menos atrativa e acho que se tem de verificar, sob ponto de vista da legalidade, o seguinte: vamos avaliar esta proposta como se ela nos tivesse sido apresentada desta maneira (com este preço e prazo).”

O Senhor Vereador Carlos Alberto Pinto referiu que “esta deliberação, que veio ser pedida à Câmara, tem a ver com a aprovação da minuta do contrato, mas isto decorre de uma outra deliberação tomada em 10 de maio que dizia o seguinte: “deliberou autorizar a cessão de posição contratual pelo valor de 3.739.299,67 € e um prazo de execução de 174 dias.” O que está aqui hoje para aprovar pela Câmara não são 174 dias, o que significa que não chega a deliberação que hoje tomarmos sobre a minuta porque a minuta remete para um prazo diferente daquele que foi objeto de deliberação da Câmara. Portanto, o que está a ser aqui proposto não tem suficiência para avançar para qualquer celebração contratual.

## ATA DA REUNIÃO DE 06/06/2019

Por outro lado, queria chamar a atenção sobre o seguinte: não se questionou a Câmara pelo facto de ir entregar a obra a uma empresa que, aquando do concurso público ficou classificada em segundo lugar para realizar os trabalhos concursados, pedia mais valor do que aquele que agora vai receber na medida em que o valor referência é sobre o primeiro classificado. Como é que a Câmara não tem um juízo de cautela sobre uma empresa que, inicialmente, para fazer os trabalhos, precisava de um valor B e agora aceita realizá-lo pelo valor A?! Isto para além da distorção concorrencial relativamente ao prazo! Porque realmente mais prazo significa mais valor. Significa conceder menos esforço de equipas; significa uma carga horária menor e, portanto, há um benefício.

Fico surpreendido que a Câmara seja tão tolerante, relativamente a um mês de diferença entre o prazo contratual que vai estabelecer e o prazo de utilização dos fundos comunitários, quando não teve a mesma posição aquando da rejeição da construção da Barragem Penhas 2.

Esta “trapalhada” vai ser avaliada pelo Tribunal de Contas e se o Tribunal de Contas considerar que é legal está tudo resolvido.

Quero questionar a possibilidade de alterar o prazo de utilização dos fundos comunitários.”

Após lhe ter sido atribuída a palavra, o Diretor do Departamento de Obras e Planeamento – Eng.º Jorge Galhardo de Matos Vieira – respondeu que, “na realidade, a relação entre o prazo dos 283 dias e o valor de obra que está por realizar, nós não estamos a dar nem mais prazo proporcionalmente ao dinheiro ou nem mais dinheiro proporcionalmente ao prazo. Se fizermos uma regra 3 simples entre o valor do contrato inicial da empreitada e os 330 dias que era o prazo do contrato inicial, para o valor que estava por faturar desse contrato chegamos a um prazo que é ligeiramente superior aos 283 dias.

Quando se perguntava em como a Câmara vai aceitar uma empresa que apresentou inicialmente um preço superior e por isso ficou em segundo lugar, a resposta é: só há cessão da posição contratual porque a Câmara concorda aceitar e autorizar e só há cessão da posição contratual porque há uma empresa que aceita receber. A Câmara não vai questionar se a empresa aceita receber porque este se propõe fazer a obra por um valor inferior àquele em que tinha concorrido ao concurso. Isso é um problema da empresa que aceita a cessão da posição contratual. Não fomos nós que negociámos com ela com vista a ela aceitar a cessão da posição contratual. Simplesmente aceitámos que aquilo que a empresa cedente nos está a propor que é “eu tenho aqui um consórcio que aceita continuar a obra e concluí-la com um processo de cessão de posição contratual.

É evidente que o consórcio cessionário, quando entrar em obra, a primeira coisa que tem que fazer é apresentarmos um plano de trabalhos para o prazo de 283 dias que é para podermos monitorizar a execução da obra durante o período em que for ele o consórcio cessionário o adjudicatário da obra.

A questão do princípio da concorrência foi uma questão que nos preocupou neste processo e que nós discutimos e ponderamos internamente. Aconselhámo-nos juridicamente e acabámos por concluir que isto tem que ser visto como uma alteração objetiva do contrato que tem um motivo de interesse público associado e que, por essa via, é razoável aceitar-se a alteração que estamos aqui a aceitar em termos da prorrogação do prazo. No meu parecer,

## ATA DA REUNIÃO DE 06/06/2019

tive a preocupação de explicar qual é o interesse público que está por trás e que justifica que tenhamos de alguma forma aceite fazer as coisas nestes termos e o Município está, de alguma forma, descansado porque o contrato vai ter que ser enviado ao Tribunal de Contas e este, se achar diferente a interpretação da questão do princípio da concorrência, logo nos fará dar nota disso e, eventualmente, teremos que proceder de forma diferente. O entendimento é que isso não se vai colocar porque a justificação que está dada com base no interesse público dá o enquadramento jurídico necessário ao procedimento.”

Foi novamente atribuída a palavra ao Senhor Vereador Carlos Alberto Pinto que pediu que imaginassem que “o Tribunal de Contas dá o visto no final de julho. Em dezembro é 50% do trabalho. Temos, do mês 9 ao mês 12, 3 meses e mais 3 meses até março. O que significa que, se a Câmara não quiser olhar objetivamente à questão do prazo, pode “tirar o cavalinho da chuva” quanto ao cumprimento dos prazos para utilização dos fundos comunitários.

Visto que nunca houve fundos comunitários para centros culturais fora das capitais de distrito em nenhum quadro de apoio e, por outro lado, também pelo que está a ser pago pela Câmara e que há-de ser pago pelas Câmaras futuras, relativamente ao empréstimo de 736 mil euros, o que eu esperava era que, ao fim de 6 anos, tivéssemos o Centro Cultural a receber o trabalho de um programador cultural que eu não sei o que faz e que está a ser pago e suportado pela Câmara.

Chamo a atenção que a Câmara tem que se confrontar rapidamente com a insuficiência de prazo visto que tem menos de 9 meses para fazer a obra e, em termos úteis, não tem esse prazo.

Acho que a Câmara devia ver a possibilidade de os fundos comunitários serem prorrogados e reponderar o concurso público para esta obra.”

Quanto à minuta e referindo-se à alínea h), na qual refere “283 dias contados da data da celebração do presente contrato”, questionou se estavam a aprovar 283 ou 313 dias.

Por último, foi concedida a palavra à Diretora do Departamento de Administração Geral - Dr.<sup>a</sup> Graça Isabel Pires Henry Robbins – que esclareceu que “hoje não se está a autorizar a cessão da posição contratual que já ocorreu no mês de maio.

Hoje vem a minuta do contrato que resulta da autorização da cessão da posição contratual, minuta essa que contém alterações ao contrato inicial. A deliberação há-de conter a autorização da celebração de um contrato nos termos que foram apresentados aqui.”

Relativamente aos dias, esclareceu que “a minuta, aprovada em 10 de maio, fazia referência a 174 dias de prazo de empreitada que era o remanescente. A minuta que vem hoje aqui é exatamente alterar esse prazo: 174 dias para 283 dias. Porque é que aparecem os 313? Estes 313 dias foi aquilo que o cessionário pediu para concluir a obra, mas, na sequência da reunião que houve, os técnicos perceberam que 174 dias efetivamente não eram suficientes e foi decidido, em conjunto com o cessionário, 283 dias de prazo de execução.”

O Senhor Presidente da Câmara, para encerrar o assunto em discussão, concluiu que “há uma cessão da posição contratual que, em direito, significa que quem assume a posição do cedente assume as mesmas obrigações que ele tinha. Na última reunião de 10 de maio fizemos aqui a aprovação da deliberação dessa cessão de posição contratual. Há uma alteração que tem a ver com o prazo e o que estamos a fazer hoje é atalhar caminho, ganhar tempo, evitar que esta empresa viesse, dentro de dias, dizer-nos “não somos capazes de, assumindo as obrigações que a outra empresa tinha, terminar a obra dentro do prazo e queremos cumprir o prazo.” O prazo que estamos a conceder cumpre as prerrogativas, diretivas, regulamentos e Lei. Terminará em tempo e convido os Senhores Vereadores a irem à inauguração na presença do Senhor Presidente da República quando for oportuno. “Honi soit qui mal y pense.””

**A Câmara deliberou, com o voto contra dos Senhores Vereadores Carlos Alberto Pinto e Adolfo Miguel Batista Mesquita Nunes, na sequência da deliberação tomada na sua reunião do dia 10 de maio último que autorizou a cessão da posição contratual da empreitada da obra de “Construção do Centro de Inovação Cultural da Covilhã”, aprovar a minuta do contrato de cessão de posição contratual da Empreitada do Centro de Inovação Cultural da Covilhã, que se anexa e faz parte integrante da presente deliberação, considerando as seguintes alterações:**

**1. na alínea h), onde se lê:**

**"h) Que, esta empreitada deverá ficar concluída dentro do prazo de 174 (cento e setenta e quatro) dias, contados da data da celebração do presente contrato e em observância ao prazo da empreitada constante do contrato inicial"**

**deve ler-se:**

**"h) Que, esta empreitada deverá ficar concluída dentro do prazo de 283 (duzentos e oitenta e três) dias, contados da data da celebração do presente contrato"**

**2. na alínea l), onde se lê:**

**"l) Que, conforme Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas, aprovada pela Lei numero noventa e oito, barra, noventa e sete, de vinte e seis de agosto, republicada em vinte e nove, de agosto, de dois mil e seis e demais legislação complementar, o presente contrato será submetido a conhecimento do Tribunal de Contas"**

**deve ler-se:**

**"l) Que, conforme Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas, aprovada pela Lei numero noventa e oito, barra, noventa e sete, de vinte e seis de agosto, com as alterações introduzidas até à aprovação da Lei número quarenta e dois, barra, dois mil e dezasseis, de vinte e oito de dezembro, o presente contrato será remetido ao Tribunal de Contas para os devidos efeitos".**

**A presente deliberação consubstancia a aprovação de uma prorrogação legal do prazo contratual em 109 dias (283-174 dias), configurando uma modificação objetiva do contrato, que se enquadra nos poderes do contraente público, previstos na alínea c) do artigo 302.º do CCP, e que é regulada pelo disposto no artigo 311.º, e, no caso em apreço, fundamenta-**

se no interesse público, previsto no seu n.º 2 conjugado com o disposto na alínea b) do artigo 312.º, e no princípio da boa-fé, previsto na alínea a) do artigo 312.º, tendo presentes os limites fixados no n.º 1 do artigo 313.º, todos do CCP.

**b) Minuta de Protocolo de Cedência de Instalações entre o Município da Covilhã e a União de Freguesias de Teixoso e Sarzedo**

Presente informação, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2019/11666, propondo a aprovação da minuta e celebração do Protocolo de Cedência de instalações entre o Município da Covilhã e a União de Freguesias de Teixoso e Sarzedo.

Documento que se dá como inteiramente reproduzido na presente ata e fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

**A Câmara deliberou, com a abstenção dos Senhores Vereadores Carlos Alberto Pinto e Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes, aprovar, nos termos da minuta, a celebração do Protocolo de Cedência de Instalações, em regime de comodato, à União de Freguesias de Teixoso e Sarzedo, referente à Escola do 1º Ciclo de Terlamonte, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 2414 da União de Freguesias Teixoso e Sarzedo e na Conservatória do Registo Predial sob o N.º 2954 da extinta Freguesia do Teixoso, a título gratuito, sem comportar o pagamento de quaisquer contrapartidas financeiras a título de prestação periódica, pelo período de 10 (dez) anos, com início na data da sua assinatura, sendo sucessivamente renovado por iguais períodos de tempo, salvo por incumprimento de uma das partes.**

## 5.2 DEPARTAMENTO DE OBRAS E PLANEAMENTO

### **a) Plano de Trabalhos e Cronograma Financeiro da Empreitada de Reabilitação de Edifício para Instalação do Centro de Inclusão Social da Covilhã**

Presente informação constante da distribuição no sistema informático de gestão documental sob a referência EDOC/2019/13915, propondo, para aprovação, Plano de Trabalhos e Cronograma Financeiro da Empreitada de Reabilitação de Edifício para Instalação do Centro de Inclusão Social da Covilhã.

Depois de lhe ter sido concedida a palavra, o Senhor Vereador Carlos Alberto Pinto solicitou que, “por uma questão de economia processual, a Câmara reúna sobre os temas por estar aqui a ver o mesmo tema agendado por 12 vezes!”

**A Câmara deliberou, com as abstenções dos Senhores Vereadores Carlos Alberto Pinto e Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes, aprovar a proposta do empreiteiro referente ao Plano de Trabalhos e Cronograma Financeiro da Empreitada de Reabilitação de Edifício para Instalação do Centro de Inclusão Social da Covilhã, nos termos do nº 5 do artigo 361º do CCP.**

### **b) Sinalização e Trânsito:**

#### ***- E.M. 513 – Peso – União de Freguesias de Peso e Vales do Rio***

Presente informação, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2019/14246, propondo a colocação de sinalização de identificação de localidade, na E.M. 513, Peso, na União de Freguesias de Peso e vales do Rio.

**A Câmara deliberou, com a abstenção dos Senhores Vereadores Carlos Alberto Pinto e Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes, aprovar:**

**A colocação da sinalização vertical de trânsito N1a e N2a - sinais de identificação de localidades, (início e fim de localidade) na EM 513, na povoação do Peso;**

**No lado dos Vales do Rio, a colocação de placas antes do início da curva seguida de entroncamento da Av. Furriel Miliciano Aníbal José Pereira Casteleiro (avenida de acesso ao centro do Peso); e,**

**Do lado da Coutada, a colocação de placas a seguir ao cruzamento de Rua N. Sr. de La Salette e Rua da Barreira com a EM 513, conforme indicado na planta de localização em anexo.**

**ATA DA REUNIÃO DE 06/06/2019**

### **5.3. DIVISÃO DE LICENCIAMENTO**

Não existem documentos agendados neste ponto.



**ATA DA REUNIÃO DE 06/06/2019**

#### **5.4 DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA**

Não existem documentos agendados neste ponto.

**ATA DA REUNIÃO DE 06/06/2019**

**5.5. DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, AÇÃO SOCIAL E SAÚDE**

Não existem documentos agendados neste ponto.

## 5.6. DIVISÃO DE CULTURA, JUVENTUDE E DESPORTO

**a) Apoios ao Associativismo – Minutas de Contrato Programa para as várias linhas de financiamento:**

- *Grupo Recreativo Refugiense*
- *Rancho Folclores e Cultural Eradense*

Presente informação constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2019/15137, propondo a celebração dos contratos-programa com as seguintes Associações: Grupo Recreativo Refugiense e Rancho Folclórico e Cultural Eradense, face à execução dos preceitos legais e na sequência da aprovação das respetivas minutas na reunião de Câmara realizada no passado dia 08.março.2019.

**A Câmara deliberou, com a abstenção dos Senhores Vereadores Carlos Alberto Pinto e Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes, aprovar a celebração dos contratos-programa com as seguintes associações:**

- **Grupo Recreativo Refugiense**
- **Rancho Folclores e Cultural Eradense**

### **INTERVENÇÃO DO PÚBLICO**

Não houve intervenções do Público.

### **APROVAÇÃO EM MINUTA**

As deliberações constantes da presente ata foram aprovadas em minuta para efeitos de execução imediata.

### **VOTAÇÃO DAS DELIBERAÇÕES**

As deliberações constantes da presente ata foram aprovadas por unanimidade, com exceção daquelas em que é referido outro modo de votação.

### **MONTANTE GLOBAL DOS ENCARGOS**

O montante global dos encargos resultantes das deliberações tomadas nesta reunião de Câmara foi de 4.655,36 € (quatro mil, seiscentos e cinquenta e cinco euros e trinta e seis cêntimos).

### **ENCERRAMENTO**

Pelas 11:20 horas, verificando-se não haver mais assuntos a tratar, o Senhor Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata que para sua validade e fé vai, no fim, por si ser assinada e por Graça Isabel Pires Henry Robbins, Diretora do Departamento de Administração Geral.

O Presidente da Câmara, \_\_\_\_\_

A Diretora do Departamento de Administração Geral, \_\_\_\_\_